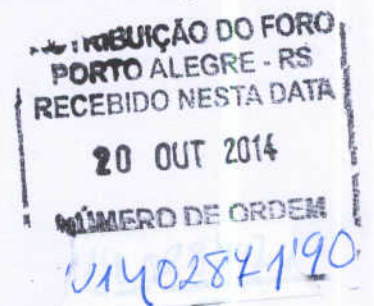


EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS, FALÊNCIAS E INSOLVÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS.

Ref. Processo n° 001/1.14.0194654-3 (distribuição por dependência ao processo 001/1.14.0194654-3)

Objeto: **Recuperação Judicial. Defesa a pedido de falência.**



COBREAL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Indústrias, nº 697, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.943.973/0001-42, doravante denominada simplesmente de “**COBREAL**”, neste ato representada por seu administrador **RICARDO AFONSO BIESDORF**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.429.610-72, vem, respeitosamente, por intermédio de seus procuradores firmatários, conforme instrumento de mandato em anexo (doc. I), com base no art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, requerer sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. PRELIMINAR. DEFESA AO PEDIDO DE FALÊNCIA.

A empresa **IBRAME - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METAIS S.A.**, ajuizou pedido de falência contra a **COBREAL**.

Em razão dessa situação, a **COBREAL**, com fundamento no art. 95 da Lei 11.101/2005, apresenta, no prazo de sua defesa (art. 98), pedido de Recuperação Judicial, o que, tendo em vista o exposto na Lei 11.101/2005, notadamente o disposto no art. 96, inciso VII, e § 2º, importa em óbice à decretação da falência.

[Handwritten signature and initials]

Deste modo, entende-se que o presente pedido de Recuperação Judicial, ajuizado no prazo de defesa ao Pedido de Falência, deva suspender e obstaculizar o mesmo, devendo, portanto, ser distribuído por dependência, com o apensamento destes autos ao processo de Pedido de Falência.

Por fim, salienta-se, por oportuno, em que pese tenha sido ajuizado pedido de Recuperação Judicial no prazo da defesa do processo falimentar como via de óbice à decretação da falência, a COBREAL, em razão da atual situação de crise, exposta no item "3. A CRISE DA EMPRESA", há muito já vinha considerando internamente o pedido de recuperação judicial como forma de viabilizar a superação da sua crise econômico-financeira, sendo que, em vistas do pedido falimentar do processo nº. 001/1.14.0194654-3, antecipou às pressas essa medida.

Dado o exposto, em razão do exíguo prazo para angariar toda a documentação exigida no rol do art. 51 da LRF, caso V. Excelência entenda que a documentação anexa não está adequada para viabilizar o presente pedido, requer-se, além da suspensão do pedido falimentar, prazo para emenda à inicial, nos termos do art. 284, do CPC.

Dito isso, passa-se ao conteúdo do presente pedido.

2. BREVE HISTÓRICO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

A sociedade empresária COBREAL foi fundada em 1974, primeiramente atuando como revendedora de condutores elétricos no mercado interno do Rio Grande do Sul.

Posteriormente, em razão do seu crescimento, iniciou no ano de 1984, na sua atual unidade fabril, a atividade de fabricação de fios e cabos de cobre nu. Nessa fase, adquiria de terceiros a matéria prima necessária para a produção dos condutores, qual seja, o vergalhão de cobre, com aplicação em distribuidores de energia, empresa de engenharia e instalação elétrica.

Em 1998, iniciou um novo processo industrial, o de reciclagem, cujo objetivo era evitar as despesas da fase de redução do minério a metal, o que envolveria um alto consumo de energia e requeria transporte de grandes volumes de minério e geraria um enorme prejuízo ao meio ambiente.

Daí, a empresa COBREAL passou, além da produção de condutores, a operar no nicho de reciclagem de cabos – captando matéria prima no mercado de sucatas de cabos e fios já utilizados, produzindo picotes de cobre e alumínio, que tem como aplicação as metalurgias e siderurgias, bem como, quando enviados a terceiros para beneficiamento, a produção de vergalhão de cobre.

Em 2012, a empresa alterou a sua estrutura de capital, mantendo sua atividade na fabricação de fios e cabos de cobre e alumínio. Do seu objeto social, conforme Contrato Social (Doc. 02) extrai-se que a empresa possui como atividades: **a)** compra e venda de metais não ferrosos; **b)** industrialização de metais não ferrosos; **c)** importação e exportação de metais não ferrosos; e, **d)** representação comercial de empresas nacionais ou estrangeiras.

A empresa hoje atende todo território nacional, seguindo rigorosamente aos padrões técnicos, garantindo assim total qualidade a suas mercadorias. Está organizada para vender seus produtos nos seguintes segmentos: concessionárias de energia (transmissoras ou distribuidoras), instaladoras, empresas de construção civil, distribuidores de materiais elétricos, mineradoras, siderúrgicas, metalúrgicas e petroquímicas.

Desde sua fundação, a empresa vem conquistando clientes e fornecedores pela conduta ética, transparente, objetiva e dinâmica com que conduz os negócios, mesmo nos momentos mais difíceis em que passa. Este traço de personalidade é parte integrante da cultura da empresa.

A missão da COBREAL é contribuir para o desenvolvimento no setor energético da nação, com a produção de materiais que atendam a necessidade do mercado com segurança, competência e responsabilidade, buscando ofertar produtos inovadores que estejam de acordo com os seus princípios, para que os seus clientes se destaquem nos segmentos em que atuam.

[Handwritten signatures and scribbles]

A empresa tem como princípios a solidez, qualidade, responsabilidade, preços competitivos e entrega imediata. Seus valores são: a) qualidade nas pequenas coisas; b) o produto é consequência dos atos; c) o que se faz é para todos; e, d) lucro é a necessidade do desenvolvimento empresarial.

A empresa fundamenta os seus processos produtivos e de atendimento na qualidade total, para obter serviços e produtos que atendam as exigências e a satisfação dos clientes. Utiliza os fundamentos da série ISO 9001 para melhorar a produtividade e continuidade da qualidade de seus produtos.

A política de qualidade da COBREAL é fornecer condutores elétricos com qualidade, através da melhoria contínua dos processos de gestão, atendendo aos padrões nacionais. O comprometimento da COBREAL é com os seus colaboradores e fornecedores, sendo que a partir dessa política de qualidade os objetivos da empresa são:

- a) qualificar os colaboradores;
- b) promover melhoria contínua nos processos;
- c) atender os clientes com pontualidade nas entregas;
- d) reduzir produtos não conformes; e,
- e) elevar o índice de satisfação dos clientes.

A COBREAL é uma organização promissora e capaz de construir um futuro financeiro melhor. O seu comprometimento, aliado a excelência dos serviços prestados, conquistou simpatia e a confiança da comunidade, dos funcionários e dos seus clientes, evidenciando que esse cenário se manteve estável por quase 40 anos a despeito da atual crise enfrentada pela empresa.

3. A CRISE DA EMPRESA.

A COBREAL, conforme o breve histórico acima delineado, tem como objetivo levar soluções em condutores elétricos para clientes do mercado energético, ambicionando estar entre as maiores fabricantes do Brasil, tanto em nível de faturamento quanto de produção.

Diante da aspiração ao crescimento empresarial, bem como das necessidades de mercado, buscando a expansão do seu negócio, a COBREAL no ano de 2012 elaborou planejamento estratégico para alcançar os seus objetivos.

Ocorre que, ante a retração do mercado nacional, bem como problemas operacionais ocorridos no percurso de seu planejamento de expansão empresarial, acabou se constituindo uma situação de crise, a qual a empresa enfrenta atualmente.

Conforme se verificará, a crise econômico-financeira da requerente decorre da soma de diversos fatores, tais como: (i) o aumento do custo financeiro da operação (ante a necessidade de busca de recursos para alavancar sua operação); (ii) o aumento do inadimplemento de seus principais clientes, (iii), a queda de mais de 47% do faturamento, mas com a manutenção dos custos fixos por longo período.

Especifica-se, ainda que de forma breve, a sequência de fatos que levaram a atual crise financeira vivida pela COBREAL, que se constitui no cerne do presente pedido de Recuperação Judicial.

Como já dito, a COBREAL ambicionava o seu crescimento no mercado nacional de condutores elétricos. Em razão disso, bem como diante de uma real necessidade de ampliação do seu negócio, em 2012 a empresa adotou uma nova postura no mercado interno, iniciando a qualificação de seu setor comercial. A estratégia adotada foi concentrar sua atuação nas concessionárias de energia, não só no mercado regional, mas expandindo para as demais empresas do país.

Para tanto, no decorrer dos anos de 2012 e 2013, a empresa passou a participar de vários certames licitatórios, tendo se consagrado vencedora em diversos deles, tal

07
00

qual aquele realizado pela concessionária CEEE-D, Ata de Registro de preço CEEE-D/DSD/DAC/201206, publicado em Diário Oficial, com prazo de duração de 12 meses, no valor de R\$ 10.183.670,00.

Além daquele certame licitatório, foram vencidos outros tantos junto às concessionárias de energia elétrica CELG, CEEE, CEMIG, CEB, CLESC, contratos que somavam a monta de R\$ 15.712.299,61.


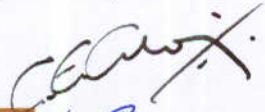

Diante dessa situação, para atender adequadamente às obrigações firmadas naqueles contratos, notadamente para garantir a aquisição de matéria-prima, na quantidade necessária, a COBREAL teve de obter recursos no mercado, junto à instituições financeiras, primeiramente com a pactuação de uma operação de R\$ 1.000.000,00 junto ao BADESUL, referente a um PROGER, e posteriormente, outras tantas operações financeiras.

A necessidade de sucessivas operações financeiras (empréstimos/financiamentos) decorreu do alto custo para fins de aquisição de matérias-primas em volume suficiente para honrar com todos os contratos que a empresa conseguiu pactuar com as diversas concessionárias.

Na sequência, a COBREAL, através de um plano de expansão devidamente elaborado para tanto, começou a investir pesadamente no aumento de sua capacidade produtiva, o que se fez necessário pelo grande volume de demanda gerado pelos contratos vultosos fechados com as concessionárias. Além do aumento de despesas operacionais, pelo crescimento da estrutura, em termos de pessoal, e outros, houve também a necessidade de alocação de recursos para fins de aquisição de máquinas e equipamentos.

A empresa buscou recursos a curto prazo (empréstimos/financiamentos) no mercado financeiro e junto a terceiros, adquirindo máquinas e equipamentos, ocasionando, por consequência, um aumento de quase o dobro dos seus custos operacionais.

Diante dessa situação o custo operacional da COBREAL aumentou de forma excessiva, ou seja, um custo que antes de 2012 era, em média, R\$ 180.000,00, passou, no decorrer de 2012 e 2013, para R\$ 350.000,00, alterando totalmente o ponto de equilíbrio, que



 6

passou de 1,25 milhões/mês para 2,1 milhões/mês, o que demonstra o “peso” que adquiriu a atividade empresarial da empresa.

Em vista dos altos custos envolvidos, a COBREAL tinha necessidade de obtenção de recursos a curto prazo, para manter a operação em andamento, garantindo o atendimento dos contratos, porém, como os recebimentos possuíam prazo mais alongado, a empresa passou a necessitar obter novos recursos financeiros, mediante novos empréstimos/financiamentos, financiados nos ativos dos quais dispunha, os próprios contratos com as concessionárias.

Portanto, esta dificuldade decorrente de desajuste entre ciclos operacional e financeiro, obrigou a COBREAL a buscar recursos financeiros lastreados nos recebíveis dos próprios contratos com as concessionárias, somente tendo obtido os mesmos junto ao BANRISUL, e ainda, em montantes insuficientes. Desta feita, a empresa acabou se financiando de forma desordenada, em valores nem sempre suficientes à manutenção de sua própria operação, e contraindo custos demasiadamente altos.

Não bastasse o acima exposto, o que por si só já aponta a “alavancagem” da operação como uma das razões definitivas da atual crise, a situação se agravou em 2014, pois as concessionárias elétricas passaram a inadimplir seus contratos.

Em 07/03/2014, a CEEE-D, por exemplo, começou a atrasar seus títulos com prazo médio de 21 dias, num total de R\$ 3.043.236,13, sendo que algumas atrasaram até 27 dias. A CEB também passou a atrasar os seus pagamentos, somando a quantia de R\$ 961.488,99, com média de 26 dias de atraso, com atrasos máximos chegando a 60 dias.

Em razão da situação de descumprimento pelas concessionárias de energia elétrica do pagamento de seus contratos, a empresa COBREAL começou a atrasar a entrega das mercadorias contratadas. À vista disso, os seus clientes passaram a glosar os pagamentos dos contratos em 10%, gerando multa contratual no valor de R\$ 174.000,00.

Frente a este cenário de inadimplemento contratual dos clientes da empresa e alto custo operacional, a COBREAL passou a atender somente 60% dos contratos firmados, **reduzindo abruptamente o seu faturamento**, o que trouxe a

impossibilidade quanto à quitação das dívidas perante aos seus fornecedores e financiadores.

Os reflexos da redução do faturamento em razão do cumprimento parcial dos contratos firmados com as empresas concessionárias de energia elétrica, bem como dos atrasos no pagamento daqueles contratos, acarretou em 2014, a deficiência da empresa em atender o mercado privado, já que não tinha mais recursos para adquirir insumos.

Frente à essa situação, a COBREAL, teve que buscar novamente empréstimos para quitar os fornecedores de matéria-prima, pagando juros médios de 3,8% a.m. Saliencia-se que o custo de financiamento dos atrasos somaram R\$ 114.192,91, e os custos de financiamentos dos contratos somaram a quantia de R\$ 362.197,94.

Não bastassem as dificuldades enfrentadas pela COBREAL pelo descompasso entre fluxos financeiro e operacional, os fatores externos também influíram para a crise da empresa. Explica-se.

Com o enfraquecimento da economia, o faturamento da empresa caiu 47% a partir de março de 2014, gerando um prejuízo operacional estimado nos últimos 5 meses em torno de R\$ 750.000,00, trazendo um custo financeiro à empresa de juros e multas no valor aproximado de R\$ 450.000,00 acumulados.

Com base nas informações dos parágrafos imediatamente acima, abaixo segue uma tabela resumo do passivo estimado recentemente gerado:

PASSIVO GERADO

Descrição do Custo	Valores
Custo Financiamento Contratos	362.197,94
Custo Atrasos	114.192,91
Glosas	174.967,96
Recebimento de Correções IGPM	- 3.373,32
Prejuízo Operacional das operações	750.000,00
Custo Financeiro de atraso	450.000,00
Investimentos	1.200.000,00
(=) Total	3.047.985,49

do
for

Diante do quadro exposto, verificado o insucesso do plano de expansão, a COBREAL SUL já começou a readequar seu plano, buscando a redução de sua própria operação, para que volte a ser sustentável, possibilitando, assim, a solução de seu recente endividamento. Nesta linha, somente em 2014 a empresa iniciou uma forte redução no seu custo operacional, buscando o restabelecimento da sua saúde financeira. As despesas passaram de R\$ 350.000,00 para R\$ 190.000,00.

Ocorre que, devido aos problemas enfrentados no transcurso do planejamento estratégico, ao inadimplemento dos clientes, à dificuldade de obtenção de linhas de crédito com prazos adequados, ao desencaixe entre ciclos operacional e financeiro, bem como à queda do faturamento, sobram dívidas ainda pendentes, decorrentes do financiamento das máquinas e equipamentos para aumento da produção, remanescem, portanto, despesas e custos das atividades operacionais.

Como conclusão de todo o acima exposto, a COBREAL se encontra com alto grau de alavancagem financeira, tendo de lidar com altos passivos de curto prazo, que consomem o seu fluxo de caixa, e acabam acarretando vultosas despesas financeiras, tendo em vista a necessidade constante de prolongamento da dívida, bem como a necessidade de ingresso de capital, ainda que estes acarretem altos custos financeiros, devido à assunção de dívidas para aquisição de máquinas e equipamentos, que hoje somente representa acúmulo de despesas, sem faturamento correspondente à COBREAL.

Assim, a situação atual enfrentada pela requerente faz com que não tenha condições, pelo menos a curto prazo, de honrar o passivo acumulado, acarretando a dificuldade econômico-financeira enfrentada pela COBREAL.

Registre-se que as dificuldades por que passa a autora, não se restringem somente à falta de capital de giro momentânea, envolvendo, pelo contrário, aspectos não só financeiros, mas, também econômicos e estruturais.

Nestas contingências e com o objetivo de solucionar as causas da crise antes que suas consequências se tornem irreversíveis, a autora identificou no instituto da Recuperação Judicial o meio mais propício para alcançar a sua reorganização e, evidentemente, saldar seu passivo.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
9

JL
40

4. DA VIABILIDADE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA COBREAL

Apesar das adversidades, a operação da COBREAL ainda é viável e passível de recuperação, tanto do ponto de vista jurídico, quanto do econômico e financeiro, conforme será demonstrado.

Primeiramente, cabe referir que os administradores da empresa tem se dedicado a um árduo trabalho para seguir no mercado, procurando buscar novas medidas para a saída desta situação que atualmente se encontra. Trata-se de um negócio totalmente viável e passível de reestruturação. Para tanto, algumas medidas estão sendo tomadas, tais como mudança de gestão, reorganização do processo gerencial, dentre outras, usufruindo toda força e recursos para que possam vencer as dificuldades e reestruturar a empresa.

A COBREAL é geradora de emprego e renda na região, uma vez que trabalha de forma contínua na contratação, desde sua constituição. Isto demonstra que atuando em sua capacidade máxima de produção poderá atingir o limite muito superior a realidade atual.

A recuperação financeira é lenta, por isso, necessita de um prazo para se reerguer, com as benesses legais da recuperação judicial, como única forma de evitar-se uma indesejável falência, tanto para a requerente, como para seus funcionários e credores em geral.

A sociedade vem tomando todas as providências necessárias para a continuação de suas operações, tais como plano de negócios, auditoria total do passivo, negociação dos débitos, dentre outras.

Com o auxílio de uma equipe multidisciplinar, a qual é composta por advogados, contadores, gestores, entre outros profissionais especializados na reestruturação de empresas, estão sendo diagnosticados os principais motivos que direcionaram a COBREAL SUL ao estado financeiro em que se encontra, sendo que a empresa já vem adotando medidas que visam a estabilização da crise.

[Handwritten signatures and initials]

12
502

Por tudo isso, a concessão da Recuperação Judicial marcará o reinício de uma longa e frutífera caminhada, com desenvolvimento vinculados e a criação de muitos postos de trabalho no território nacional.

5. SITUAÇÃO PATRIMONIAL.

A situação patrimonial da requerente é de suma importância, até mesmo porque importa no exato reflexo da crise econômico-financeira, bem como demonstra a viabilidade da Recuperação Judicial.

5.1. PASSIVO. ENDIVIDAMENTO CRESCENTE.

Conforme exposto no ponto "3", o histórico da crise aponta para um quadro de endividamento, devidamente representado pelo exacerbado passivo, notadamente diante da inadimplência dos clientes da COBREAL, bem como da queda do seu faturamento.

Da análise da documentação contábil da COBREAL, mais especificamente dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, bem como das demonstrações contábeis levantadas especialmente para instruir o presente pedido de Recuperação Judicial, conforme determina a LRF, percebe-se claramente, além de todo exposto, que a empresa vem atravessando uma séria crise econômica e financeira, em razão do seu volume ativo circulante de "grande" liquidez (caixa e conta corrente), ser infinitamente menor que o volume passivo circulante da empresa (contas a pagar no exercício).

Em que pese o aumento do capital próprio nos últimos exercícios, mensura-se que em 2013, por exemplo, o patrimônio líquido, chegou a representar 50% do passivo circulante, mais especificamente dos empréstimos/financiamentos e fornecedores a pagar. Pode-se dizer dessa apreciação, que o principal problema enfrentado pela empresa não é a falta de ativos para saldar as suas dívidas, mas sim a falta de ativos com liquidez imediata (caixa e dinheiro em conta corrente) para cumprir com as suas obrigações de curto prazo.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Essa situação demonstra que a empresa tem condições suficientes para se restabelecer, necessitando somente de tempo para regularizar sua operação financeira que está atualmente descompassada.

Se não fosse pela abrupta redução de seu faturamento em 2014 e o alto custo financeiro que vem enfrentando, a empresa teria condições de cumprir com as suas obrigações. Todavia, essa não é a sua atual realidade, motivo pelo qual requer o processamento da presente Recuperação Judicial.

Ainda, quanto à situação patrimonial da COBREAL, veja-se que após levantamentos preliminares, o passivo total da requerente, sujeito a recuperação judicial, atinge montante em torno de R\$ 14.580.233,85, constituído por dívidas bancárias, trabalhistas e com fornecedores, o que supera em aproximadamente em muito o patrimônio líquido da empresa do ano de 2013, quando ainda não tinha sofrido com a redução de quase 50% do seu faturamento.

Deste passivo total, somente a dívida quanto aos empréstimos obtidos para viabilizar a operação da empresa atinge montante em torno de R\$ 6.400.000,00. Este passivo, como dito, estava atrelado ao alto custo operacional, e vem consumido o capital de giro da empresa, tendo em vista o custo financeiro decorrente de tal dívida, especialmente pela necessidade constante de seu prolongamento, diante da impossibilidade de liquidação, pela absoluta falta de fluxo de caixa necessário para tanto.

Ainda, do passivo total, a dívida perante fornecedores no ano de 2014 já atinge o montante em torno de R\$ 6.324.022,82. Tal montante de dívida espelha bem as trágicas consequências da crise, ou seja, a inexistência de fluxo de caixa suficiente para fazer frente a todas as despesas, mesmo aquelas mais básicas como os fornecedores. Ressalta-se que os débitos de credores da "CLASSE III" importam, atualmente, em montante em torno de R\$ 11.711.493,48.

O restante do passivo refere-se a tributos inadimplidos, bem como débitos trabalhistas, estes na monta de R\$ 1.852.033,86. Quanto ao ponto, ressalta-se que o passivo trabalhista apresenta tendência de efetivo crescimento, uma vez que, conforme histórico da crise, as dificuldades enfrentadas pela COBREAL, notadamente em

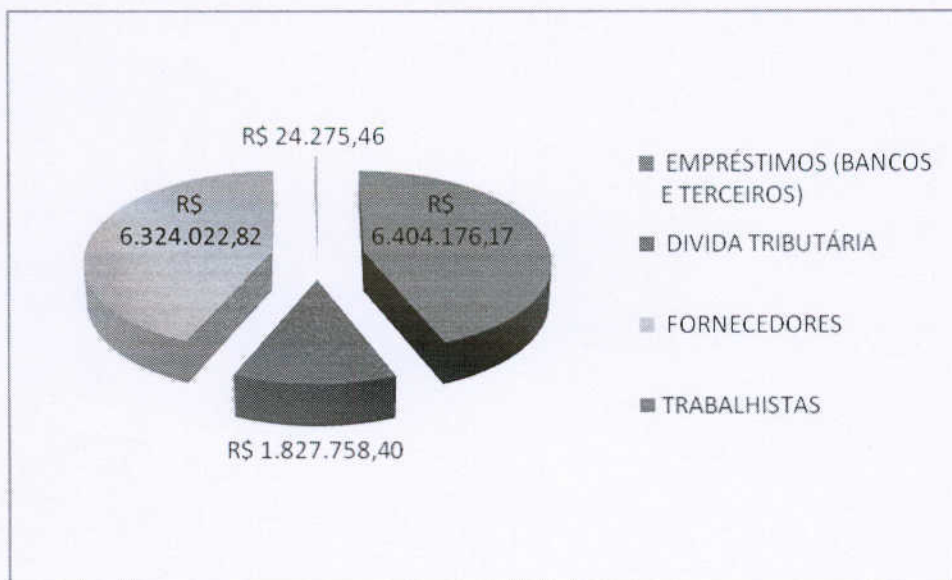
consequência da redução no faturamento das atividades empresariais, certamente lhe imporão necessário corte de pessoal, com demissões, que gerarão um custo reflexo.

Perceba-se que a situação patrimonial, no que tange ao passivo, reflete o histórico da crise, pois a soma do passivo circulante e não circulante, que em 2012 era em torno de R\$ 10.704.314,01, em 2013 atingia R\$ 22.507.778,43, sendo que atualmente se mantém em permanente evolução.

Segue, abaixo, gráfico demonstrativo da composição do passivo, refletindo o perfil atual do endividamento, a justificar a busca pelo procedimento de Recuperação Judicial. Segue o gráfico abaixo:

Situação em 20/10/2014

CREDOR	VALOR R\$
EMPRÉSTIMOS (BANCOS E TERCEIROS)	R\$ 6404176,17
DIVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.827.758,40
FORNECEDORES	R\$ 6.324.022,82
TRABALHISTAS	R\$ 24.275,46
Total Geral R\$	14.580.232,85



4.2. DESCOMPASSO ENTRE A EVOLUÇÃO DO ATIVO E DO PASSIVO.

Ainda, verifica-se que a situação patrimonial bem espelha o histórico da crise relatado no ponto "3", uma vez que o passivo apresenta excessiva evolução, notadamente diante do endividamento financeiro, com fornecedores e parceiros da COBREAL, e por outro lado, não se verifica igual evolução quanto ao ativo da empresa, que apresenta inclusive declínio no que tange ao seu ativo circulante e, por consequência do seu faturamento, agravando a situação de crise.

Esta situação acarreta exatamente o desequilíbrio e crise enfrentados pela COBREAL, que tem um aumento substancial em seu passivo circulante, sem que tal tenha sido devidamente acompanhado por seu ativo circulante, o que culmina com o consumo do fluxo de caixa e capital de giro da empresa, impondo extremas dificuldades à sua continuidade.

A despeito do exposto acima, bem como dos balanços patrimoniais anexos, percebe-se que o ativo verificado da COBREAL se concentra, em grande parte, em suas contas a receber (clientes), que nem sempre são adimplidas no prazo contratado, não importando em fluxo de caixa passível de auxiliar na liquidez e capacidade de pagamento da empresa, muito antes pelo contrário, demonstra exatamente um dos problemas que culminou com sua atual crise, qual seja, a inadequação do planejamento de sua gestão que causou sua alavancagem e posteriormente por diversos fatores gerenciais e externos em seu endividamento, o que tem impactado direta e negativamente o seu caixa e capital de giro.

Assim, haja vista a falta de liquidez da empresa, frente à oscilação no seu fluxo de caixa, que não consegue suportar com capital próprio, advém a necessidade de buscar fontes de financiamento através de terceiros, para cobrir as necessidades do passivo circulante.

É notório o crescente aumento do financiamento por conta de terceiros na composição da estrutura de capital da requerente.

O que se identifica, então, é a escassez de recursos para a condução da operação, com um alto custo financeiro e redução abrupta do ciclo financeiro, já que seu ativo está atrelado a eventos futuros, tais quais as contas a receber de seus clientes. **As consequências imediatas desta situação são o comprometimento da liquidez e do resultado econômico.**

Estas circunstâncias resultam na dificuldade de honrar os compromissos, o que, a seu turno, impõe a imediata reestruturação do passivo, escalonando-o ao longo do tempo e readequando as taxas de remuneração de modo a possibilitar a sustentação da atividade operacional.

5. DOS OBJETIVOS DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS.

Antes da entrada em vigor da atual lei de recuperações, o remédio legal utilizado para reestruturar as empresas em crise era baseado na concordata, a qual se revelou um instrumento com poucas alternativas, sem espaço para a negociação entre devedora e credores, o que dificilmente possibilitava à sociedade concordatária a superação de seus problemas financeiros.

O tratamento oferecido às empresas em dificuldades econômico-financeiras pela Lei nº 11.101/05 é totalmente distinto daquele previsto na legislação anterior, uma vez que oferece mecanismos flexíveis para a busca de soluções de mercado para a empresa em crise.

O instituto da recuperação judicial está baseado na reorganização eficaz dos negócios de uma empresa em dificuldade, o que representa uma das principais formas de maximização do valor dos ativos e de proteção aos credores.

Conforme dispõe o artigo 47, da Lei nº 11.101/05, *“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”*.

O referido artigo demonstra exatamente o espírito da nova lei, qual seja a superação das dificuldades financeiras das empresas, de modo a manter a fonte produtora, preservando os empregos dos funcionários, bem como interesses dos credores, estimulando a atividade econômica e o desenvolvimento do mercado. Com isso, a nova lei disponibiliza um instrumento de maior abrangência e, portanto, maior controle transparência entre as partes envolvidas.

No ponto de vista dos funcionários, o objetivo é a manutenção dos empregos e a criação de condições efetivas para que os salários e benefícios em atraso sejam devidamente ressarcidos.

Para o fisco, o sucesso na recuperação da empresa representa uma garantia de recebimento de tributos não recolhidos e, principalmente, de que o fluxo futuro não será interrompido pela falência.

Para dos credores em geral (fornecedores, bancos, entre outros) a superação da crise econômico-financeira das empresas aumenta as perspectivas de recuperação dos créditos concedidos, a manutenção ou mesmo a realização de novos negócios.

Conforme adverte com propriedade Waldo Fazzio Júnior¹:

O devedor empresário que, antes, podia, quando muito, comprometer-se com a dilação ou remissão dos seus débitos, passa com a LRE a focalizar horizonte mais ambicioso, isto é, recompor a regularidade das atividades de sua empresa e, ao mesmo tempo, satisfazer com mais eficácia o seu passivo. O devedor em recuperação é muito mais que um promitente devedor. A empresa deixa de ser somente a garantia insuficiente dos credores, mas é vista como uma unidade produtiva capaz de, mediante esquema recuperatório adequado, não apenas resolver o passivo, mas também permanecer na ativa.

¹ WALDO FAZZIO JÚNIOR, in "Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas" – Editora Atlas – Edição 2005, p. 97/98.

A COBREAL necessita para sua revitalização econômico-financeira este incentivo legal que proporcionará a continuidade das suas atividades, de modo a realizar o pagamento do seu passivo, além de possibilitar a geração de inúmeros empregos diretos e indiretos no Estado do Rio Grande do Sul e em todo território brasileiro, ante a sua atuação nacional.

6. DOS REQUISITOS PARA REQUERER A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O artigo 48, da Lei nº 11.101/05, fixa requisitos para o devedor pleitear sua recuperação judicial.

Nenhuma vedação prevista no referido artigo vai de encontro com o presente pedido de recuperação. A COBREAL exerce suas atividades há mais de 02 (dois) anos, bem como não se enquadra em nenhuma das hipóteses indicadas nos incisos I, II, III e IV, do art. 48.

Esse cenário, por si só, evidencia a viabilidade de ser deferida a recuperação judicial ora pleiteada, até porque todos os requisitos legais são preenchidos pela requerente.

7. DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO.

Instrui o presente pedido, com base no art. 51, da Lei nº 11.101/05, os seguintes documentos:

- a) As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios (doc. II);
- b) balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; relatório gerencial de Fluxo de Caixa e Projeção do Fluxo de Caixa (doc. III);
- b) A relação nominal completa dos credores (doc. IV);

- c) A relação integral dos empregados (doc. V);
- d) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e o ato constitutivo atualizado (doc. VI);
- e) A relação dos bens particulares do sócio controlador e do administrador da devedora (doc. VII);
- f) Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (doc. VIII);
- g) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial (doc. IX);
- h) A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados (doc. X).

8. DO PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Conforme já detalhado no presente pedido de recuperação, a situação econômico financeira delicada da COBREAL reflete na falta de condições para o pagamento imediato das custas processuais.

Sendo assim, visando não prejudicar ainda mais a situação econômico-financeira da requerente, requer seja deferido o pagamento das custas iniciais no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do deferimento do processamento da recuperação judicial.

Isso, pois, trata-se de custas de monta considerável, quantia essa que atualmente é fundamental para o pagamento de despesas básicas do dia a dia da empresa e que, inevitavelmente, em caso de pagamento nesse momento, prejudicariam, ainda mais, o estado financeiro da requerente.

A presente inicial está eivada de fundamentos que comprovam a situação da empresa, bem como suas perspectivas no mercado, informações estas que por si só bastam para o deferimento do pedido.

9. DOS PEDIDOS.

Diante de todo o exposto, nos termos da Lei n° 11.101/05, requer-se à Vossa Excelência:

a) seja deferido processamento da recuperação judicial da sociedade empresária COBREAL, nos termos do artigo 47 e seguintes, da LRF; caso assim não se entenda, pelos motivos expostos no ponto "1", requer-se prazo para emenda à inicial, nos termos do art. 284, do CPC.

b) seja determinada a suspensão de todas as ações, principalmente o pedido de falência sob n° 001/1.14.0194654-3 até o encerramento desta ação; e, execuções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6° e 52, inciso III, da lei;

c) seja a presente distribuída por dependência ao processo n° 001/1.14.0194654-3, e apensados ambos os autos;

c) seja a presente distribuída por dependência ao processo nº 001/1.14.0194654-3, e apensados ambos os autos;

d) após a publicação da decisão que deferir a recuperação judicial da requerente, seja deferido prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do plano de recuperação, na forma prevista no art. 53 e seguintes, da lei;

e) pagamento das custas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do deferimento do processamento da recuperação judicial;

f) seja determinado o que demais for de praxis desse Nobre Juízo.

Dá-se à causa valor equivalente aos créditos sujeitos ao procedimento de recuperação judicial, o valor de R\$ 12.752.474,45.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Porto Alegre, RS, 20 de outubro de 2014.

ROBERTO MARTINS
OAB/RS nº 62.109

De Acordo.


Ricardo Afonso Biesdorf
CPF nº 409.429.610-72


Carlos Eugenio Schuch Colvara
CPF nº 098.844.320-15


Leonardo da Silva Machado
CPF nº 813.872.880-91